



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 44, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25, de 2021, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 83.822.306,00, para reforço de dotações orçamentárias.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

RELATOR: Senador Luiz do Carmo

07 de Dezembro de 2021





SF/21673/25517-70

PARECER Nº , DE 2021

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25, de 2021 (PLN 25/2021), que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 83.822.306,00, para reforço de dotações orçamentárias”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Luiz do Carmo**

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 537/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25, de 2021 (PLN 25/2021), que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 83.822.306,00, para reforço de dotações orçamentárias”.

Conforme a Exposição de Motivos nº 286/2021, do Ministério da Economia, no âmbito da Justiça Eleitoral, pretende-se suplementar, em R\$ 46.545.591,00, dotação para aquisição de urnas eletrônicas e, em R\$ 878.684,00, dotação para reforma do Anexo III do Edifício-Sede do TRE-BA, totalizando R\$ 47.424.275,00.

No âmbito do Conselho Nacional de Justiça, R\$ 30.000.000,00 suplementarão dotação destinada ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e à gestão de políticas judiciárias. Mais especificamente, de acordo com a Exposição de Motivos, o projeto destina recursos para políticas de incentivo à participação institucional feminina; de enfrentamento à



SENADO FEDERAL

violência contra as mulheres; de monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde; de promoção da aplicação de alternativas penais; e de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, entre outras políticas.

No âmbito da Justiça Federal, as suplementações corresponderão a R\$ 3.000.000,00, para construção do edifício-sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu – PR, a R\$ 500.000,00, para reforma do complexo de imóveis da Seção Judiciária de Salvador – BA, a R\$ 950.000,00, para reforma de datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região, e a R\$ 958.008,00, para Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região, totalizando R\$ 5.408.008,00.

No âmbito da Justiça do Trabalho, R\$ 15.000,00 serão aplicados em ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos no TRT da 1ª Região - Rio de Janeiro, R\$ 17.640,00 suplementarão dotação para apreciação de causas no TRT da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins, R\$ 186.314,00 no TRT da 22ª Região – Piauí e R\$ 200.631,00 no TRT da 24ª Região - Mato Grosso do Sul, totalizando, portanto, R\$ 419.585,00. Quanto às três últimas Unidades Orçamentárias citadas, a Exposição de Motivos esclarece que os recursos serão utilizados para “aquisições e contratações planejadas e priorizadas pelos Comitês Orçamentários, tais como: pesquisa de qualidade de vida no trabalho, substituição do telhado do Foro Trabalhista de Palmas, contratação de serviços relativos à Gestão Estratégica, e de empresa especializada para implantação do sistema de energia fotovoltaica (energia solar) no prédio do Arquivo Geral da 22ª Região – Piauí; e a aquisição de três novos veículos, para a 24ª Região – Mato Grosso do Sul”.

No âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, R\$ 570.438,00 suplementarão dotação destinada à atuação estratégica para controle e fortalecimento do Ministério Público.

O crédito será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, sem impacto sobre o resultado primário, porque se apresentam somente remanejamentos entre despesas primárias discricionárias e, portanto, sem alteração do montante de despesas primárias.

SF/21673/25517-70



SENADO FEDERAL

O Projeto respeita o Novo Regime Fiscal (art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT), pois não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidas para o corrente exercício das Justiças Federal e do Trabalho, bem como do Conselho Nacional do Ministério Público.

De acordo com a Exposição de Motivos, no âmbito da Justiça Eleitoral, o valor de R\$ 46.545.591,00 refere-se à suplementação na ação Pleitos Eleitorais, o que não se inclui na base de cálculo e nos limites do Novo Regime Fiscal, conforme o inciso III, do § 6º do art. 107 do ADCT. Além disso, o aumento de despesas primárias do Conselho Nacional de Justiça, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), decorre de remanejamento de dotação oferecida pela Justiça do Trabalho, consoante o § 9º do art. 107 do ADCT e o § 17 do art. 46 da LDO-2021, tendo sido publicada a compensação de limites entre os órgãos por meio da Portaria Conjunta CNJ-CSJT nº 6, de 8 de setembro de 2021.

O crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”. Com a abertura do presente crédito suplementar, as despesas correntes serão reduzidas em favor de um aumento nas despesas de capital. O princípio denominado Regra de Ouro das finanças públicas visa a coibir o endividamento do Estado para custear despesas correntes.

Registre-se, por fim, que consta da Exposição de Motivos, de 13 de outubro de 2021, um alerta no sentido que “o prazo final para encaminhamento do citado Projeto de Lei ao Congresso Nacional é 15 de outubro de 2021, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 46 da LDO-2021”. Esse prazo foi alterado pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, passando a ser 30 de novembro de 2021. A matéria foi recebida pelo Congresso Nacional em 21 de outubro de 2021.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

Entretanto, por meio do Ofício nº 3317/2021, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região solicitou cancelamento parcial da suplementação proposta para a ação “1568 - Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região - Na 1ª

SF/21673/25517-70



SENADO FEDERAL

Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO", em valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil) e, em compensação, redução do cancelamento proposto inicialmente, em igual valor, na ação "4257 – Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional", tendo em vista que a licitação da Usina Fotovoltaica da Seção Judiciária no Estado do Amapá, estimada inicialmente em R\$ 1.718.000,00, foi homologada por R\$ 1.298.000,00, resultando uma economia de R\$ 420.000,00, não havendo a necessidade do valor total solicitado.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116, de 2020), da Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 14.144, de 2021), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

A Exposição de Motivos que acompanhou o projeto declara que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução.

Acolhemos a solicitação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região na forma de emenda de relator.

Considerando a solicitação do referido Tribunal, as alterações promovidas pelo crédito suplementar estão resumidas na demonstração das suas aplicações e origens, conforme tabela a seguir.

Tabela – Suplementação e Origem dos Recursos

SF/21673/25517-70



SENADO FEDERAL

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	4.988.008	4.988.008
Justiça Eleitoral	47.424.275	47.424.275
Justiça do Trabalho	419.585	30.419.585
Conselho Nacional de Justiça	30.000.000	0
Conselho Nacional do Ministério Público	570.438	570.438
Total	83.402.306	83.402.306

Fonte: Exposição de Motivos do Ministério da Economia nº 286, de 13/10/2021, com alteração solicitada pelo TRF1, acolhida como emenda de relator.

SF/21673/25517-70

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 25, de 2021, na forma do Substitutivo apresentado, em virtude do acolhimento por esta Relatoria, na forma de emenda de relator apresentada, de solicitação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Sala da Comissão Mista, em _____ de _____ de 2021.

Senador Luiz do Carmo

Relator



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 83.402.306,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 83.402.306,00 (oitenta e três milhões quatrocentos e dois mil trezentos e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

SF/21673/25517-70



SENADO FEDERAL

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							4.988.008
		PROJETOS							
02 122	0033 11JL	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR							3.000.000
02 122	0033 11JL 4129	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR	F	4	2	90	0	100	3.000.000
02 122	0033 14YL	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA							3.000.000
02 122	0033 14YL 2261	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100	500.000
02 122	0033 15GM	Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região							500.000
02 122	0033 15GM 6012	Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	4	2	90	0	100	950.000
02 122	0033 15S8	Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região							950.000
02 122	0033 15S8 6012	Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	4	2	90	0	100	538.008
TOTAL - FISCAL									4.988.008
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.988.008



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							46.545.591
02 061	0033 4269	ATIVIDADES							46.545.591
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais							46.545.591
		Pleitos Eleitorais - Nacional	F	4	2	90	0	100	46.545.591
TOTAL - FISCAL									46.545.591
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									46.545.591

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							878.684
02 122	0033 7XK4	PROJETOS							878.684
02 122	0033 7XK4 2261	Reforma do Anexo III do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia							878.684
		Reforma do Anexo III do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia							878.684
		No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100	878.684



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

TOTAL - FISCAL	878.684
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	878.684

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							15.000
		ATIVIDADES							
02 122	0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							15.000
02 122	0033 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							17.640
		ATIVIDADES							17.640



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

02 122	0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho											
02 122	0033 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	F	3	2	90	0	100					17.640
TOTAL - FISCAL													17.640
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													17.640

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Piauí

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								186.314
02 122	0033 4256	ATIVIDADES								186.314
02 122	0033 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho								186.314
		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	100		186.314
TOTAL - FISCAL										186.314
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										186.314

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I	Crédito Suplementar
---------	---------------------



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							200.631
02 122	0033 4256	ATIVIDADES Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							200.631
02 122	0033 4256 0054		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul						200.631
			F	4	2	90	0	100	200.631
TOTAL - FISCAL									200.631
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.631

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							30.000.000
02 032	0033 21BH	ATIVIDADES Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias							30.000.000
02 032	0033 21BH 0001		Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional						30.000.000
			F	3	2	90	0	100	30.000.000
TOTAL - FISCAL									30.000.000



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	30.000.000

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							570.438
		ATIVIDADES							
02 032	0031 8010	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público							570.438
03 032	0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público Nacional	F	3	2	90	0	100	570.438
TOTAL - FISCAL									570.438
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									570.438

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							4.988.008
		ATIVIDADES							3.988.008



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

02 061	0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal											
02 061	0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional		F	3	2	90	0	100				3.988.008
													3.988.008
02 122	0033 12R9	PROJETOS											
02 122	0033 12R9 2261	Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)											1.000.000
02 122	0033 12R9 2261	Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - No Município de Salvador - BA		F	4	2	90	0	100				1.000.000
													1.000.000
TOTAL - FISCAL													4.988.008
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													4.988.008

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							40.000.000
02 122	0033 20GP	ATIVIDADES							
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							40.000.000
		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	F	3	2	90	0	100	30.000.000



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

			F	4	2	90	0	100		10.000.000
TOTAL - FISCAL										40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										40.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							4.852.400
		PROJETOS							
02 122	0033 15W8	Reforma e Adaptação do Galpão da Central de Atendimento ao Eleitor do DF							4.852.400
02 122	0033 15W8 5664	Reforma e Adaptação do Galpão da Central de Atendimento ao Eleitor do DF Em Brasília - DF	F	3	2	90	0	100	4.852.400
TOTAL - FISCAL									4.852.400
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.852.400

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							2.571.875
02 122	0033 15WC 0033 15WC 0542	PROJETOS							
02 122		Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - No Município de Palmas - TO		F	4	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL									2.571.875
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.571.875

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							30.000.000
02 122	0033 4256 0033 4256 0001	ATIVIDADES							
02 122		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional		F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL									30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							15.000
02 131	0033 219I	ATIVIDADES							
02 131	0033 219I 0033	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							11.040
		Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	100	11.040
02 122	0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							3.960
02 122	0033 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	100	3.960
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							17.640
02 122	0033 216H	ATIVIDADES							
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públícos							17.640



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

02 122	0033 216H 6018	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 10 ^a Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	F	3	2	90	0	100	17.640
									17.640
TOTAL - FISCAL									17.640
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.640

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22^a Região - Piauí

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							186.314
		ATIVIDADES							
02 122	0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							142.690
02 122	0033 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí	F	3	2	90	0	100	142.690
02 131	0033 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							43.624
02 131	0033 219I 0022	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Piauí	F	3	2	90	0	100	43.624
TOTAL - FISCAL									186.314
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									186.314

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							200.631
		ATIVIDADES							
02 122	0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							200.631
02 122	0033 216H 0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	0	100	200.631
TOTAL - FISCAL									200.631
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.631

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							570.438
		ATIVIDADES							
03 131	0031 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							29.500
03 131	0031 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	29.500
03 131	0031 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							400.938
03 131	0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100	400.938
		PROJETOS							140.000



SF/21673.25517-70



SENADO FEDERAL

03 032	0031 15V7	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF											
03 032	0031 15V7 5664	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - Em Brasília - DF		F	4	2	90	0	100				140.000
TOTAL - FISCAL													570.438
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													570.438



SF/21673.25517-70



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 7 de dezembro de 2021, **APROVOU**, o Relatório do Senador LUIZ DO CARMO, favorável ao Projeto de Lei nº 25/2021-CN, na forma do Substitutivo apresentado, em virtude do acolhimento pela relatoria, na forma de emenda de relator apresentada, de solicitação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Alessandro Vieira, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amin, Jean Paul Prates, Oriovisto Guimarães, Simone Tebet, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, André Figueiredo, Arnaldo Jardim, Átila Lins, Bosco Costa, Caroline de Toni, Célio Silveira, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Morais, Gelson Azevedo, Gilberto Abramo, Glauber Braga, Gonzaga Patriota, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, José Guimarães, Júnior Ferrari, Juscelino Filho, Max Beltrão, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Pinheirinho, Robério Monteiro, Sanderson, Sérgio Souza, Soraya Manato, Uldurico Junior, Weliton Prado, Wilson Santiago e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 7 de dezembro de 2021.

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente